



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO -

COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP nº 331/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, APROVA E REFERENDA A PRESENTE NOTA DE REPÚDIO, ANEXA A ESTE COMUNICADO.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

PRESIDENTA DO COMAS-SP

ANEXO

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo vem a público repudiar a transferência compulsória dos técnicos da Secretaria Executiva deste Conselho, Marcela Luchetta Bressani e Max Nicola Gonçalves Lucio.

Em mais uma atitude arbitrária e irresponsável tivemos a notícia dada pelo departamento de RH da SMADS e a gestão do SUAS aos trabalhadores, sob a alegação que o Sr Chefe de Gabinete solicitou a transferência dos mesmos. Entre os critérios da transferência estaria a escolha do Sr Chefe de Gabinete e a demora dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMAS em responder a SMADS sobre o fluxo de visitas demandadas as áreas. Demanda esta que não é responsabilidade da Secretaria Executiva e sim exclusivamente da Sociedade Civil. Salientamos também que não foi feita consulta e levado a conhecimento do Conselho Diretor do COMAS tal informação. É lamentável e digno de denúncia o total desrespeito da atual gestão com esta instância de controle social.

Destacamos que a prática exercida pela SMADS de remoções, exonerações de cargos e transferências estratégicas de trabalhadores vem ocorrendo desde 2016 com intuito de fragilizar e desarticular esta instância de controle social.

Tal prática da SMADS não reconhece o acúmulo de conhecimento destes profissionais para com este espaço e desrespeita a LOAS, NOB/SUAS, lei de criação e o regimento interno do COMAS.



Nos posicionamos ao lado dos trabalhadores que ao longo dos anos tem demonstrado profundo comprometimento com a Política de Assistência Social do Município de São Paulo e que incansavelmente faz suas jornadas longas de trabalho diário a este Conselho, sempre de maneira exemplar, competente e dedicada a zelar por esta política.

São Paulo, 30 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Assistência Social